CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 8 x 0
Em 07/04/2006
- Presidente

INDICAÇÃO Nº 23/2006 (reiteração da Indicação nº 56/2005)

Sr.Presidente,
Colegas Vereadores,

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito, Afonso Augusto Ferraz, no sentido de envidar esforços objetivando à criação da Guarda Municipal, conforme lhe é permitido pela Constituição Federal – art. 144, § 8º e Lei Orgânica do Município, no seu art. 93.

Justificativa

A Guarda Municipal, destina-se à proteção dos bens e serviços municipais, protegendo o patrimônio público contra as ações de vandalismo e promovendo maior segurança às famílias, principalmente durante a noite. Desde tempos remotos vários Municípios organizaram suas Guardas Municipais, especialmente com relação ao policiamento noturno e, por isso mesmo chamada de Guarda Noturna. Modernamente, entretanto, a Guarda Municipal ganhou maiores e mais significativas atribuições. É força policial auxiliar para atuação no âmbito municipal. A guarda e segurança das repartições e prédios públicos; a vigilância sobre a obediência à Lei do Silêncio, notadamente nas proximidades das escolas, durante o horário de aulas, o zelo pelo meio ambiente, a limpeza urbana, etc.

Grandes e úteis serviços podem ser prestados pela Guarda Municipal, basta que coloquemos todas as suas atribuições no seu estatuto. É de se registrar que a população está reivindicando a sua criação, sobretudo os comerciantes da nossa cidade que, sobrecarregados de impostos, ainda têm que pagar a "vigilantes" noturnos sem na verdade, qualquer respaldo legal para atuar.

Ademais, a criação da Guarda Municipal oportunizaria geração de empregos para tantos jovens de nossa terra que possuem perfil para o mister.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento às Secretarias Municipais, escolas da rede privada e pública, GERE, CDL, Grupo Compare, Máximus Supermercado, Jaci Ferraz (Mercadinho) e Poty Construções.

Solicito dos ilustres representantes do povo nesta Casa Legislativa a aprovação para esta Indicação.

Floresta, 07 de abril de 2006.

João Berto de Sá
- Vereador -